



República Federativa do Brasil Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis C. da Silva, 497 - Alto Alegre - Quissamã - RJ
CEP: 28.735-000

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1957 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Considera Patrimônio Cultural do município de Quissamã a Banda Musical União Quissamaense, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Exma. Sra. Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

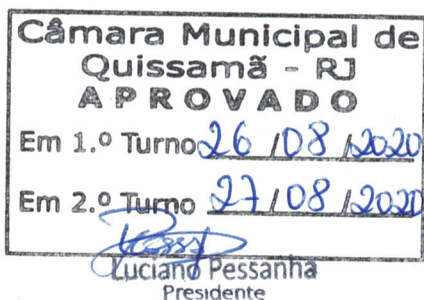
Disposições Gerais

Art. 1º- Fica considerado Patrimônio Cultural do município de Quissamã a Banda Musical União Quissamaense, situada à Rua Conde de Araruama, 817, Alto Alegre- Quissamã.

Art. 2º- A Banda Musical União Quissamaense, poderá firmar parcerias com as secretarias competentes para possíveis ampliações.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, em 22 de Setembro de 2020.



MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 24 / 09 / 2020
Edição: 1255
Assinatura
Misraim Rodrigues Pinto
Assessor A-6
Matrícula: 6813 - SEGOV